



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.714/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre aumento do valor do Duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo, alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, para atender às despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2017, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O valor será dividido em oito parcelas e a transferência ocorrerá na mesma data do duodécimo inicialmente previsto na Lei Orçamentária, a partir do mês de maio de 2017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes Categorias e Naturezas das Despesas:

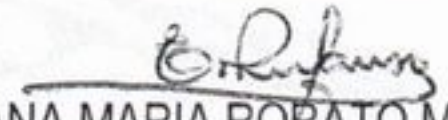
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	1
01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.500,00	1
01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.500,00	1

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 2º desta Lei, fica anulada parte da Reserva de Contingência, conforme segue abaixo:

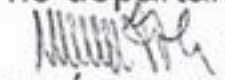
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.01.99.999.0002.0.003	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	1

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Maio de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração